

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Faculdade Dom Adélio Tomasin - FADAT, Defensoria Pública do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria Geral de Justiça; **OBJETIVO:** a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Des. Avelar Rocha, da Comarca de Quixadá, nas dependências da Faculdade Dom Adélio Tomasin, doravante denominada CEJUSC/FADAT com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, bem como a IMPLANTAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8518101-44.2023.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184 da Lei nº 14.133/21; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro meses); **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, Manuel Pinheiro Freitas, Elizabeth das Chagas Sousa e Dom Adélio Tomasin.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/2462> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00072/2023****Disponibilização: 05/12/2023 às 22h26m**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24/2023

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Município de Campos Sales/CE; **OBJETO:** o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel destinado à Residência Oficial da Comarca de Campos Sales/CE, localizado na Rua Enéas Arrais, nº 394, Centro, no Município de Campos Sales/CE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8502426-41.2023.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** até abril de 2024, contados a partir de 1º.08.2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184 da Lei nº 14.133/21; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e João Luiz Lima Santos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/2424> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 01402/2023**Disponibilização: 05/12/2023 às 09h34m**

PORTARIA N. 1402/2023

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo n. 8516768- 88.2022.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 461/2021 (DJE 21.06.2021), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Seção V, art. 158 e seguintes da Resolução nº 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça, a ser conduzida pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar falta funcional em razão de suposta inobservância das prescrições legais ou normativas e descumprimento de deveres descritos nos arts. 182, 186 e 191 da Lei n. 6.015/73 e eventual cometimento de infração prevista no art. 31, incisos I, da Lei n. 8935/94, por parte da Sra. M. G. de S. C., Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza/CE, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Cientifique-se o Ministério Público para, querendo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,